



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## **RESOLUÇÃO 049/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas apresentado pela Entidade ASILO AMPARO À VELHICE FAMÍLIA GUSTAVO NORDLUND – LAR GUSTAVO NORDLUND relativo ao Termo de Fomento 003/2017 – parcela 03/12 – Valor R\$ 62.109,00 (Sessenta e dois mil, cento e nove reais), no que se refere ao apontamento nº 2 dado pelo parecer técnico nº 109/2017 da UPEO – Unidade de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, considerando que a Entidade justificou plenamente a aplicação dos recursos captados e utilizados na rubrica pagamento de pessoal.

Sessão Plenária nº 18/2017 do COMUI, 30 de maio de 2017.

**LÉLIO LUZARDI FALCÃO**, Presidente COMUI.